EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 / 2026.

A Diretoria da **Liga Uberlandense de Futebol,** em conformidade com os artigos: **13, 14, § 1º, 15; 16 Caput, §§§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 17, I c.c. seus artigos; 21, inciso V** do estatuto da entidade, **CONVOCA** através deste Edital todos os representantes das Agremiações afiliadas à LUF, para uma **ASSEMBLEIA GERAL** a ser realizada no **dia 30 de novembro de 2026 às 18h30min,** na sede da Liga Uberlandense de Futebol, sito Av. Rondon Pacheco, 6.116 (Centro Esportivo Aírton Borges). Na pauta a seguinte ordem do dia:

- APROVAÇÃO DA (S) **ADEQUAÇÃO** (ÕES) AO **ESTATUTO DA LUF:** atendimento às exigências legais: (CC/02 c.c. Lei 6.404/76 c.c. ITG2000-R1/CRC)[1];
- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE **CALENDÁRIO ESPORTIVO ANO 2027**;
- APROVAÇÃO **CÓDIGO TRIBUTÁRIO PARA O ANO DE 2027**;
- OUTROS ASSUNTOS GERAIS.

De conformidade com o art. 14, do Estatuto da LUF a Assembleia Geral é o órgão soberano, constituindo-se dos representantes legais das agremiações com no mínimo 1 (um) ano de filiação e de posse do alvará de funcionamento vigente expedido pela Liga Uberlandense de Futebol – LUF do ano vigente, conforme legislação e quite com LUF e TJDU até a data de sua realização.

De conformidade com o art. 16, § 1º, do Estatuto da Liga, a Assembleia, em primeira convocação, considerar-se-á legalmente constituída caso estejam presentes a maioria absoluta de seus membros e, em **segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número.**

§ 1º: A primeira e a segunda chamadas serão feitas pelo Presidente da LUF em um só edital.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede administrativa da LUF, em seu site oficial, e, encaminhado as agremiações, por seus representantes legais também através do WhatsApp.

Uberlândia, 19 de novembro de 2026.

Luiz Carlos Araújo
Presidente
Liga Uberlandense de Futebol

Hugo Roberto Borges Ferreira
Vice Presidente
Liga Uberlandense de Futebol

[1] **CC/02: Código Civil / Lei 6.404/76 - Lei S. A. / ITG2000R1.CRC – Interpretação Técnica Geral / contábil.**